



## PROJETO DE LEI Nº 1.761, DE 2015

Cria cargos em comissão no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral.

**Autor:** Tribunal Superior Eleitoral

**Relator:** Deputado Augusto Coutinho

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.761, de 2015, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, propõe a criação de 10 (dez) cargos em comissão no âmbito daquela Corte, visando a implementação e administração do Registro Civil Nacional – RCN.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Segundo informa o Tribunal Superior Eleitoral, o Registro Civil Nacional – RCN é um projeto desenvolvido em parceria entre o Executivo e o Judiciário, mais especificamente, entre a Presidência da República e a Justiça Eleitoral, e visa o aperfeiçoamento do sistema de identificação de pessoas, por meio do armazenamento de dados biográficos e biométricos do cidadão e posterior emissão de documento no qual conste e seu número de identificação, associado às impressões digitais e faciais.

A medida revela indiscutível alinhamento com o princípio da eficiência da administração pública preconizado pela Constituição Federal, uma vez que tal iniciativa aproveita a experiência adquirida pela Justiça Eleitoral com o Programa de Recadastramento Biométrico do Eleitor, recentemente, desenvolvido com muito sucesso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Portanto, para dar concretude aos objetivos do referido projeto, é imperioso compor os recursos humanos por meio da criação dos 10 (dez) cargos em comissão solicitados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.761, de 2015.

Sala da Comissão, em        de        de 2017.

Deputado **Augusto Coutinho**  
Relator